



SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PARAGUAÇU PAULISTA
C.N.P.J. 53.638.649/0001-07

e-mail: comprasparaguacu@yahoo.com.br home page: www.hospitalparaguacu.com.br

Rua Caramuru, 568 - Caixa Postal 150 fone: 18-3361-1133 fax: 18-3361-1812
CEP 19700-000 - Paraguaçu Paulista – SP

COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO – TIPO MENOR PREÇO Nº 27/2013

Convênio nº 27040/2011

Processo nº 25000.227250/2011-87

Nota de Empenho nº 801460/2011

A Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista, entidade privada sem fins lucrativos, com sede na Rua: Caramuru, nº 568, Centro, na cidade de Paraguaçu Paulista – SP, CEP 19700-000, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 53.638.649/0001-07, neste ato representada por seu Provedor o Sr. GODOFREDO DE FREITAS FILHO, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar a COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO, tipo MENOR PREÇO, no âmbito do Convênio 27040/2011, SICONV 768431/2011, Proposta 27040/2011, firmado em 30/12/2011 e aditado em 07/06/2013 e a disponibilidade dos recursos financeiros através do Processo nº 25000.227250/2011-87 Nota de Empenho nº 801460/2011, objetivando a aquisição de Equipamentos Médicos-Hospitalares, conforme descrito no Item I – Objetivo.

A presente Cotação Prévia de Preço será regida pela lei 8.666, de 21 de junho de 1993; pelo Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007; pela Portaria Interministerial nº 507, de 24 de novembro de 2011 e suas alterações.

I – OBJETIVO

1.1 – Aquisição de **01 (uma) Autoclave Vertical** câmara de esterilização em aço inox; gabinete em chapa de aço com tratamento anticorrosivo e acabamento em epóxi eletrostático; tampa em bronze fundido, internamente estanhado e externamente polido com guarnição de vedação em silicone; válvula de segurança e controle da pressão por meio de contrapeso regulável; manípulos em baquelita isolante ao calor para fechamento da tampa; resistência tubular de imersão blindada com tubo de cobre cromado; manômetro com escala de pressão (0 a 3,0 kgf/cm²) e temperatura (100 a 143 C graus); painel com chave seletora de calor (MIN, MED e MAX), lâmpada indicadora liga/desliga; cestos internos em aço inox; registro de esfera para drenagem e limpeza da câmara de esterilização; sistema de abertura da tampa, por intermédio de pedal; capacidade aproximada: 50 Litros; tensão: 110/220V; potencia (Watts): 3000; dimensões internas: 35x50 cm; dimensões externas: 46x58x110 cm; cesto interno: 1 - 33x40 cm; peso líquido: 58 Kg. Garantia mínima de 12 meses. Manual de instrução em português.

1.2 – Aquisição de **01 (um) Berço Aquecido** produzido através de sistema de calor irradiante em módulo refletor localizados na parte superior do berço proporcionando aquecimento homogêneo em toda área do colchão; provida de calha protetora do elemento aquecedor metálico com grade de proteção em aço cromado; permite giro bilateral do elemento aquecedor no plano horizontal (180°) com acionamento de alarme de advertência e desligamento automático do aquecimento, facilitando o posicionamento de raios-x sem a necessidade de locomover o paciente; sistema de proteção térmica através de dispositivo de detecção eletrônica para sobrecarga no elemento aquecedor, com desligamento automático do aquecimento e termostato para desligamento da fonte de alimentação em caso de sobrecarga; Leito RN: constituído totalmente em acrílico transparente de bordas arredondados, removível; sistema de contenção do paciente através de paredes laterais (abas) de acrílico transparente dotadas de abertura para passagem de tubos e



cabos, totalmente rebatíveis com acionamento rápido utilizando-se somente uma das mãos, facilitando a execução dos procedimentos de emergência; dotado de gaveta para chassis de raios x com indicação gráfica do ponto central e sistema de coordenadas cartesianas para posicionamento; sistema de inclinação suave com auxílio hidráulico contínuo para posições horizontal de trendelemburg e próclive permitindo a utilização do leito com inclinação de até + - 10 graus; colchão em material atóxico e auto extingüível construído de espuma com densidade adequada ao conforto do RN e capa removível sem costura com abertura lateral para facilitar a limpeza; Módulo de controle: sistema eletrônico de controle microprocessado; removível de fácil acesso para manutenção e calibração, alojando todos os componentes em uma única placa, montado em chassis metálico descartável; painel frontal com acabamento liso em policarbonato com teclas tipo toque suave; sistema de auto teste do sistema micro controlado; display alfanumérico de cristal líquido de alta resolução com iluminação de fundo para leitura em ambiente com pouca luminosidade, para indicação de temperatura de ajuste, temperatura e potencia, relógio apgar e alarmes; memória para retenção da última programação feita para temperatura; indicação luminosa de todos os alarmes mesmo com som inibido; indicação luminosa para modo automático ou manual; indicação de intensidade da potencia de aquecimento de 0 a 100 % em relação a potencia máxima, com intervalo de 10 %; indicação de temperatura do RN com faixa 20 a 44 graus centígrados, com resolução de 0,1 grau centígrado e precisão de + - 0,3 graus centígrados; teclas liga, desliga, aumento e redução do ajuste e bip de alerta para informação do procedimento de ajuste, tecla inibidora do som dos alarmes; características: base reforçada com estrutura tubular e carenagem em aço com tratamento antioxidante pintados com tinta epóxi pó de acabamento liso para evitar acúmulo de sujeira; quatro rodízios de 100mm de diâmetro e banda larga com freio, para locomoção do equipamento; para choques frontal e traseiro em alumínio; chave geral com indicação luminosa para equipamento energizado; lâmpada auxiliar para a melhor visualização do RN; especificações elétricas: alimentação: 127/220 Vac \pm 10%, com seleção automática de tensão; frequência: 50/60 Hz +/- 10%; 2 fusíveis de proteção; cabo de alimentação destacável com 3 pinos; potência máxima do elemento aquecedor: 580W; potência de entrada eficaz: 700 W; bateria: interna de 6 volts recarregável; alarmes audiovisuais com indicação sonora intermitente e indicação para visualização a distância para falta de energia, acionado por bateria níquel-cádmio recarregável; sensor desconectado; falha no sensor de pele; temperatura baixa e alta, acionado no modo RN, falha no sistema de aquecimento, com desligamento automático da resistência por circuito independente; falha no posicionamento do elemento aquecedor, com desligamento automático da resistência; relógio apgar, digital com contagem progressiva ajustável, com programação com variação de 1 minuto; indicação de minutos e segundos, através de display numérico com quatro dígitos; bip sonoro acionado a cada minuto; acompanha: 01 sensor para o RN com conector com trava de segurança; suporte para monitores; suporte de soro e conjunto de régua tripla com 03 saídas de oxigênio acompanhado de fluxometro de oxigênio por litros e umidificador de plástico com capacidade de 250 ml, fluxometro de ar comprimido e vacuômetro (válvula de controle de pressão para aspiração) e frasco de vidro com capacidade 500 ml. Garantia mínima de 12 meses. Manual de instrução em português.

1.3 – Aquisição de **10 (dez) Berços Pediátricos** estrutura em tubos de aço redondo; prateleira em material plástico de alta resistência; cesto em acrílico transparente de alta resistência e cantos arredondados; permite o movimento trendelemburg (ou proclive) com acionamento manual; rodízios duplos, sendo dois com freios; acabamento em pintura eletrostática; acompanha colchonete para berço pediátrico; bandeja em plástico com divisórias para acondicionar produtos para higiene e suporte de soro. Garantia mínima de 12 meses. Manual de instrução em português.



1.4 - A aquisição de **01 (uma) Estufa de Secagem e Esterilização**, dimensões: 5x40x30 cm; capacidade 42 litros; voltagem de 220 Volts; com 1 porta em aço com pintura eletrostática anticorrosiva; suporte para 3 ou 4 bandejas; gabinete construído em aço com pintura eletrostática anticorrosiva; câmara interna em aço com pintura eletrostática anticorrosiva; acompanha 1 ou 2 bandejas em aço com perfuração para circulação de ar; isolamento da câmara interna em lã de vidro (espessura 08 em); vedação da porta em perfil de silicone; resistência blindada em aço inox; sensor de temperatura PT 100; circulação de ar por convecção natural; saída de fluxo superior de aço inox com orifício central para acomodação de termômetro; sistema de proteção de super aquecimento por termostato analógico; controle de temperatura analógico. Garantia mínima de 12 meses. Manual de instrução em português.

1.5 – A aquisição de **01 (um) Foco cirúrgico de teto com iluminação por 2 cúpulas**: alta tecnologia eletrônica, e componentes de alta durabilidade e resistência; com comutação automática para 110 ou 220 V, através de fonte de tamanho reduzido; tensão e corrente necessárias às lâmpadas halógenas de 24V com 150W de potencia; construção de estruturação necessários ao ambiente cirúrgico; sistema de molas; manuseado tanto pela parte estéril quanto pela parte externa do aparato; refletor possui mais de 3.000 facetas posicionadas; filtros; iluminação: projetado com duas lâmpadas halógenas de 150W, sendo uma principal e uma reserva; manopla: esterilizável com 2 conjuntos de manoplas; conjunto de filtros e lâmpadas: projetado; controle de intensidade; versatilidade: zona de foco de aproximadamente 75 cm; dados técnicos: diâmetro da cúpula: 600 mm/iluminância: 135 klx /Lâmpada Halógena: 24 V /150W; peso líquido: 60 Kg; tensão de trabalho: 110 até 220V; temperatura de trabalho: região do foco 12° C / altura da cabeça 2 graus C; tempo de vida das lâmpadas: 600 até 1000 h; controle de intensidade através de teclas; detecção de lâmpada queimada com comutação automática para reserva; entrada para bateria externa, com comutação automática de força; fonte: alimentação fornecida por fonte chaveada com entrada 90V a 265V, saída 30V, 150W disposta em painel com medidas 100x75x105 mm. Garantia mínima de 12 meses. Manual em português.

1.6- A aquisição de **01 (um) Laringoscópio**: com cabo articulado de aço inoxidável regulável no engate do corpo com a lâmina que permite mudança de ângulo corpo-cabo para intubação de pacientes obesos e com gigantomastia, acompanhado de lâminas, sendo: 1 lâmina curva nº 03 aço inox flexível articulada e ponta articulada que facilita a elevação da epiglote expondo a visualização da laringe e uma lamina curva nº. 04 de aço inoxidável flexível e articulada e ponta articulada. Garantia mínima de 12 meses. Manual de instrução em português.

II – DA ENTREGA DA PROPOSTA

2.1 – A proposta deverá ser entregue digitada em papel timbrado da empresa, não poderá ter emendas, rasuras ou entrelinhas, deverá estar datada, conter nome ou razão social, endereço completo, telefone, fax, e-mail e **deverá estar assinada pelo representante legal da empresa**. Todos os valores da proposta deverão vir expressos em moeda nacional corrente e com validade não inferior a 60 (sessenta) dias.

2.2 – A proposta deverá ser entregue no período de 17 de outubro a 23 de outubro 2013, de segunda a sexta- feira, das 07:30h às 16:00 h (horário de Brasília), no Setor de Compras da Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista, na Rua: Caramuru, nº 568, Centro, na cidade de



SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PARAGUAÇU PAULISTA
C.N.P.J. 53.638.649/0001-07

e-mail: comprasparaguacu@yahoo.com.br home page: www.hospitalparaguacu.com.br

Rua Caramuru, 568 - Caixa Postal 150 fone: 18-3361-1133 fax: 18-3361-1812
CEP 19700-000 - Paraguaçu Paulista – SP

Paraguaçu Paulista – SP, CEP 19700-000, ou então enviada via e-mail: comprasparaguacu@yahoo.com.br, no período de 17 de outubro de 2013 às 16:00 h (horário de Brasília) do dia 23 de outubro de 2013. A Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação, **as propostas enviadas por e-mail deverão ser digitalizadas, pois a assinatura do responsável é indispensável.**

2.3 – Enviar anexo à proposta cópia dos seguintes documentos, inclusive as propostas enviadas por e-mail:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto;
- c) Certidão de regularidade de débito para com a Fazenda Estadual e Municipal da sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- d) Certidão de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativa a tributos federais e a dívida ativa da União;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- g) Certidão de Falência e concordata.

III – DO CRITÉRIO E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

3.1 – Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Não atendam as exigências contidas nos itens 1 e 2;
- b) Apresentem preços inexequíveis;
- c) ofereçam vantagens ou alternativas não previstas, de interpretação dúbia ou rasuradas, ou ainda que contrariem no todo ou em parte o presente edital.

3.2 – Havendo empate entre duas ou mais propostas a classificação será feita por sorteio.

3.3. – O resultado das propostas será dirigido às empresas via e-mail em 25 de outubro de 2013.

3.4 – A empresa vencedora terá o prazo de 03 (três) dias úteis, da divulgação do resultado, para assinatura do contrato, anexo I do presente edital.

IV – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1 – O prazo de entrega será de até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato;

4.2 – O local da entrega será na Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista, na Rua Caramuru, 568, Centro, na cidade de Paraguaçu Paulista – SP, de segunda a sexta-feira, das 07:30 h às 16:00 h (horário de Brasília) correndo por conta da empresa vencedora as despesas de embalagem, seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes desse fornecimento.

V – DO CONTRATO E SUA VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1 – A contratação será formalizada mediante termo de contrato, cuja minuta constitui o Anexo I do presente edital;

5.2 – O prazo de vigência do contrato é de 30 (trinta) dias a contar da assinatura do contrato.



SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PARAGUAÇU PAULISTA
C.N.P.J. 53.638.649/0001-07

e-mail: comprasparaguacu@yahoo.com.br home page: www.hospitalparaguacu.com.br

Rua Caramuru, 568 - Caixa Postal 150 fone: 18-3361-1133 fax: 18-3361-1812
CEP 19700-000 - Paraguaçu Paulista – SP

VI – DA DESPESA

6.1 – Os recursos para custear as despesas descritas neste termo ocorrerão por conta do Convênio 27040/2011, SICONV 768431/2011, Proposta 27040/2011, firmado em 30/12/2013 e aditado em 07/06/2013 e a disponibilidade dos recursos financeiros através do Processo nº 25000.227250/2011-87, Nota de Empenho nº 801460/2011.

VII – DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1 – O pagamento será feito mediante depósito em conta corrente, **preferencialmente no BANCO DO BRASIL**, em nome da empresa, em até 07 (sete) dias úteis, contados da apresentação da nota fiscal devidamente aceita, após a verificação da conformidade dos materiais pelo setor do almoxarifado.

7.2 – A Contratada deverá emitir nota fiscal contendo os seguintes dados:

- a) Número do contrato;
- b) Objeto do contrato;
- c) número do convênio;
- d) número do processo;
- e) Número da Agência e Conta Corrente, preferencialmente do Banco do Brasil, para pagamento a empresa vencedora.

VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da cidade de Paraguaçu Paulista – SP.

Paraguaçu Paulista, 15 de outubro de 2013.

Godofredo Ribeiro de Freitas Filho
Provedor
Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista



ANEXO I

CONTRATO ____/2013

Pelo presente instrumento, firmado de um lado pela **Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista**, situada na Rua: Caramuru, 568, Centro, com CNPJ nº 53.638.649/0001-07, neste ato representada pelo seu provedor, o Sr. Godofredo Ribeiro de Freitas Filho, brasileiro, casado, portador do RG nº 5526545-5 SP e do CPF nº 407.843.048-15, simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa _____, com C.N.P.J nº. _____ e Inscrição Estadual nº. _____, estabelecida na Rua _____, na cidade de _____, estado de _____, neste ato representada pelo(a) seu responsável, o(a) Sr.(a) _____, portador do RG nº. _____ e do CPF nº. _____, (nacionalidade), (est. civil), simplesmente denominada **CONTRATADA**, fica justo e acertado o presente instrumento, na forma e termos que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a (**quantidade e especificação do equipamento**), para Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista nas quantidades e conforme especificações constantes no Edital de Cotação Prévia de Preço – Tipo Menor Preço n.º 027/2013 – Item Objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO, CONDIÇÕES, LOCAL DE ENTREGA E INSTALAÇÃO DOS BENS

O objeto deste contrato deverá ser entregue em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da assinatura do presente contrato.

Parágrafo Primeiro: A entrega dos equipamentos, objeto deste contrato deverá ser feito no almoxarifado da Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista, sito à Rua Caramuru, nº 568, Centro, nesta cidade de Paraguaçu Paulista – SP, de segunda a sexta- feira, das 07:30 às 16:00 horas, correndo por conta da CONTRATADA as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes do fornecimento.

Parágrafo Segundo: Não serão aceitos produtos, que estejam com qualquer tipo de danificação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto do presente contrato será recebido provisoriamente em 10 (dez) dias úteis, contados da data da entrega dos bens, no local e endereço indicados no Parágrafo Primeiro da Cláusula Segunda, acompanhado da respectiva nota fiscal/fatura.

Parágrafo Primeiro: Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

Parágrafo Segundo: Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

1. se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;



SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PARAGUAÇU PAULISTA
C.N.P.J. 53.638.649/0001-07

e-mail: comprasparaguacu@yahoo.com.br home page: www.hospitalparaguacu.com.br

Rua Caramuru, 568 - Caixa Postal 150 fone: 18-3361-1133 fax: 18-3361-1812
CEP 19700-000 - Paraguaçu Paulista – SP

1.1 na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

2. se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

2.1 na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

Parágrafo Terceiro - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 07 (sete) dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente aceita, após a verificação da conformidade do equipamento pelo Setor de Almoxarifado.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será feito mediante depósito em conta corrente, preferencialmente do Banco do Brasil, indicada na Nota Fiscal, em nome da Contratada.

Parágrafo Segundo: Havendo atraso no pagamento, sobre o valor devido multa de 0,25% ao dia, sobre o valor da fatura paga em atraso.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS

O valor do presente contrato é de R\$ _____ provenientes dos recursos do Ministério da Saúde - FNS, Convênio 27040/2011, SICONV 768431/2011, Proposta 27040/2011, firmado em 30/12/2011 e aditado em 07/06/2013 e a disponibilidade dos recursos financeiros através do Processo nº 25000.227250/2011-87, Nota de Empenho nº 801460/2011.

Parágrafo Único: O valor estipulado nesta cláusula permanecerá fixo e irrevogável.

CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

Não será exigido da contratada, prestação de garantia, prevista no artigo 56 da Lei federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO PRODUTO

A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto deste contrato com garantia técnica de no mínimo 12 (doze) meses, observando o prazo maior oferecido pelo fabricante no mercado, a contar do recebimento do objeto.

Parágrafo Primeiro: Durante o prazo de vigência da garantia, a CONTRATADA deverá prestar assistência técnica consistente contra defeitos de funcionamento não causados por operação incorreta.



Parágrafo Segundo: Todas as despesas havidas no período de garantia, tais como conserto, substituição de peças, transporte, mão-de-obra e manutenção dos bens correrão por conta da CONTRATADA, não cabendo à CONTRATANTE quaisquer ônus.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Além das obrigações constantes em cláusulas próprias deste contrato, do Edital de Cotação Prévia de Preços – Tipo Menor Preço, cabe à CONTRATADA:

1. Zelar pela fiel execução deste contrato.
2. Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas com a execução do contrato, tais como transporte, frete, carga e descarga etc.;
3. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação indicada no preâmbulo deste termo;
4. Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização do CONTRATANTE em seu acompanhamento;
5. Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução deste contrato, nos termos do artigo 71 da Lei Federal n.º 8.666/93;
6. Atender prontamente qualquer reclamação, exigência, ou observação realizadas pela CONTRATANTE;
7. A CONTRATADA obriga-se a substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os bens que apresentarem qualquer irregularidade.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

Sem prejuízo do integral do cumprimento de todas as obrigações decorrentes das disposições deste contrato, cabe ao CONTRATANTE:

1. Prestar à CONTRATADA as informações e esclarecimentos necessários que eventualmente venham a serem solicitados;
2. Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido neste contrato.

CLAUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO E RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DO CONTRATANTE

Este contrato poderá ser rescindido na forma, pelos motivos e com as consequências previstas no artigo 77 a 80, e 86 a 88, da Lei Federal n° 8.666/93.

Parágrafo Único: A Contratada reconhece, desde já, os direitos do CONTRATANTE nos casos de rescisão administrativa, prevista no artigo 79 da Lei Federal n.º 8.666/93.



CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMTO

1 - Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos o licitante, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

2 – Se a Contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos artigos 86 e 87, da Lei Federal nº 8.666/93, no que couber.

- multa de 10% a 30% sobre o valor dos materiais não entregues ou da obrigação não cumprida;
- atraso injustificado ate 30 dias — multa de 0,2% ao dia; e atraso injustificado acima de 30 dias — multa de 0,4% ao dia.

3 - As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O contrato terá vigência de 30 (trinta) dias, contados da data de sua assinatura.

Parágrafo Único: As estipulações às obrigações da contratada não se vinculam ao prazo acima indicado, ficando a contratada obrigada à prestação de assistência técnica no prazo da garantia dos bens.

Parágrafo Único: Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega somente admitem prorrogação na forma e nas hipóteses enumeradas no artigo 57, parágrafos 1º e 2º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica ajustado, ainda, que:

1. Consideram-se partes integrantes do presente contrato, como se nele estiverem transcritos:

- a) o Edital de Cotação Prévia de Preços 027/2013 – Tipo Menor Preço;
- b) a proposta apresentada pela CONTRATADA;

2. Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste contrato, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Cidade de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo.

E assim, por estarem as partes de acordo, justas e contratadas, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas.



SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PARAGUAÇU PAULISTA
C.N.P.J. 53.638.649/0001-07

e-mail: comprasparaguacu@yahoo.com.br home page: www.hospitalparaguacu.com.br

Rua Caramuru, 568 - Caixa Postal 150 fone: 18-3361-1133 fax: 18-3361-1812
CEP 19700-000 - Paraguaçu Paulista – SP

Paraguaçu Paulista, _____ de _____ de 2013.

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

Godofredo Ribeiro de Freitas Filho
Provedor
Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu
Paulista

(_____)
(_____)
(Nome da empresa contratada)

TESTEMUNHAS:

